



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando as atas assinadas pelas empresa, SEI 0164333;

Considerando o pedido da CTI manifestado no Despacho Simples CTI, SEI 0262557 e aprovação da Coordenadora substituta, Despacho Simples, SEI 0266377;

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002017/2018-60, e o contido no Despacho DIRAD, SEI 0267374,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as celebrações de contratos a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as Empresas listadas no Anexo I desta Resolução, nos respectivos valores que totalizam R\$ 3.459,75 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tais contratos decorrem de utilização das atas de registro de preço aprovadas pelo Ato nº 135, de 28 de maio de 2019, SEI 0158221, devidamente referendado pela Resolução nº 01, de 02 de agosto de 2019, SEI 0180596.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 27/07/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/07/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/07/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 27/07/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268458** e o código CRC **58843B50**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 168, DE 27 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	No. da Ata	Empresa	CNPJ	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
13	SUPORE FIXAÇÃO PROJETOR	01/2019	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (SEGINFO)	05.807.475/0001- 08	5	R\$ 104,89	R\$ 524,45
11	CABO REDE COMPUTADOR UTP	02/2019	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO (LUMINART)	07.820.223/0001- 44	2	R\$ 395,50	R\$ 791,00
18	LÂMPADA RETROPROJETOR ELPP78	02/2019	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO (LUMINART)	07.820.223/0001- 44	4	R\$ 490,00	R\$ 1.680,00
14	CABO ÁUDIO E VÍDEO HDMI	04/2019	KRIMA VENDAS E SERVICOS	19.571.002/0001- 69	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40

			ELETRICOS EIRELI (KRIMA)				
15	ADAPTADOR CONECTOR DISPLAY PORT X VGA	04/2019	KRIMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI (KRIMA)	19.571.002/0001- 69	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
VALOR GLOBAL							R\$ 3.459,75